

**1. Empresa Desenvolvedora Requerente:**

1.1 Razão Social:		1.2 Nome Fantasia:	
<b>LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA</b>		<b>LINX SISTEMAS</b>	
1.3 Endereço:		1.4 Bairro	
<b>Rua Cenno Sbrighi, 170</b>		<b>Água Branca</b>	
1.5 Cidade:	1.6 UF:	1.7 CEP:	
<b>Sao Paulo</b>	<b>SP</b>	<b>05036-010</b>	
1.8 Telefone:	1.9 Fax:	1.10 Celular:	
<b>(11) 2103 - 4329</b>	<b>1121034329</b>		
1.11 CNPJ:	1.12 Inscrição Estadual:	1.13 Inscrição Municipal:	
<b>54.517.628/0001-98</b>	<b>116982156119</b>	<b>3.358.279-3</b>	
1.14 Pessoa de Contato:		1.15 CPF:	
<b>FELIPE CESARINI CONSENTINO</b>		<b>377.580.898-10</b>	
1.16 E-mail:			
<b>depto.homologacao@linx.com.br</b>			
1.17 Responsável pelo acompanhamento dos testes:			
<b>Luciano Mansur Franzen</b>			

**2. Órgão Técnico Credenciado:**

2.1 Identificação:		
<b>IFL – Instituto Filadélfia de Londrina</b>		
2.2 Responsável pelo Ensaio:		2.3 Visto
<b>José Ricardo Guidetti Junior</b>		
2.4 Responsável pelo Ensaio:		2.5 Visto
<b>José Ricardo Guidetti Junior</b>		
2.6 Endereço:		2.7 Bairro
<b>Av. Juscelino Kubischek, 1626</b>		<b>Centro</b>
2.8 Cidade:	2.9 UF:	2.10 CNPJ
<b>Londrina</b>	<b>PR</b>	<b>78.624.202/0001-00</b>
2.11 Período de Realização:	Início:	Término:
	<b>28/11/2016</b>	<b>28/11/2016</b>

**3. Identificação do Programa Aplicativo Fiscal ( PAF-ECF):**

3.1 Nome comercial:		
<b>MOBILI</b>		
3.2 Versão:	3.3 Data da versão:	
<b>1.9</b>	<b>28/11/2016</b>	
3.4 Principal Arquivo Executável:		
<b>SOFTMOBILI19.EXE</b>		
3.5 Código MD-5 de autenticação do principal arquivo executável do PAF-ECF:		
<b>cdf2e9d1a475b88fc5050662e1413013</b>		

3.6 Código de autenticação do arquivo que contém a relação dos arquivos executáveis que realizam os procedimentos constantes da ER-PAF-ECF (MD-5 Executáveis PAF-ECF) e seus respectivos códigos MD5:

**4c94fda99a0f10631ca97e6f294aaab1 \*File\_Autenticacao.txt**

3.7 Relação dos arquivos executáveis que realizam os requisitos estabelecidos na ER-PAF-ECF e seus respectivos códigos MD5:

**SOFTMOBILI19.EXE** **cdf2e9d1a475b88fc5050662e1413013**

**SYNCHROMOBILI19.EXE** **16eff0618cdd19d13a324229e62c2fcc**

3.8 Outros arquivos utilizados e respectivos códigos MD-5:

3.9 Perfis de Requisitos que podem ser configurados para funcionamento do PAF-ECF:

Perfil R  Perfil S  Perfil T  Perfil U

Perfil V  Perfil W  Perfil Y  Perfil Z

**3.10 Identificação do envelope de segurança onde foram lacrados os arquivos fontes e executáveis:**

Marca	Modelo	Número
Starlock	7	7785671

### 4. Características do Programa Aplicativo Fiscal:

4.1 Linguagem de programação: <b>Delphi</b>	4.2 Sistema Operacional: <b>Windows</b>	4.3 Gerenciador de banco de dados: <b>MySQL</b>
--	--	--

4.4 Tipo de desenvolvimento:

Comercializável  Exclusivo Próprio  Exclusivo Terceirizado

4.5 Forma de impressão de item em cupom fiscal( Concomitância com dispositivos de visualização do registro do item):

Concomitante  Não concomitante com impressão de DAV.  Não concomitante com controle de Pré-venda.  Não concomitante com controle de Conta de Cliente.

DAV – emitido sem possibilidade de impressão  DAV – impresso em impressora não fiscal  DAV – impresso em ECF

4.6 Tipo de funcionamento:

Exclusivamente Stand alone  Em rede  Parametrizável

4.7 Geração do arquivo SINTEGRA ou EFD(SPED):

Pelo PAF  Pelo sistema de retaguarda  Pelo sistema PED ou EFD

4.8 Emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e

SIM  NÃO

4.9 Emite Nota Fiscal Consumidor Eletrônica – NFC-e

SIM  NÃO

4.10 Tratamento da interrupção durante a emissão do cupom fiscal:

Recuperação de dados  Cancelamento automático  Bloqueio de funções

4.11 Integração do Programa Aplicativo Fiscal:

Com Sistema de Gestão ou Retaguarda  Com Sistema PED  Com ambos  Não integrado

4.12 Aplicações especiais:

Posto Revendedor de Combustível COM Sistema de Interligação de Bombas.  Posto Revendedor de Combustível SEM Sistema de Interligação de Bombas.

Oficina de Conserto COM DAV-OS  Oficina de Conserto COM CONTA DE CLIENTE

Bar, Restaurante e estabelecimento similar com utilização de ECF-RESTAURANTE e balança interligada.  Bar, Restaurante e estabelecimento similar com utilização de ECF-NORMAL e balança interligada.





DATAREGIS	IF300-EP	SWEDA	IF SB-900
DATAREGIS	IF375-EP	SWEDA	IF ST100
DATAREGIS	IF950-EP	SWEDA	IF ST1000
DATAREGIS	DT12000 – TEF	SWEDA	IF ST120
DATAREGIS	300-EP	SWEDA	IF ST200
DATAREGIS	375-EP	SWEDA	IF ST2000
DATAREGIS	950-EP	SWEDA	IF ST2500
EAGLE	2000II	SWEDA	S-2070
EAGLE	PRINTER 2001 ECF-IF	TRENDS	TRENDS 1.0E
ELGIN	ELGIN FIT	URANO	ECF-IF URANO/1E LOGGER
ELGIN	IF MFD FIT 1E	URANO	ECF-IF URANO/1EFA
ELGIN	IF 400 1E-EP	URANO	ECF-IF URANO/1EFNF
ELGIN	IF 400 2E	URANO	ECF-IF URANO/1EFREST
ELGIN	IF 500 1E	URANO	ECF-IF URANO/2E LOGGER
ELGIN	IF 6000TH	URANO	ECF-IF URANO/2EFCR
ELGIN	K	URANO	URANO/1EFC
ELGIN	X5	URANO	URANO/1FIREST
ELGIN	ZPM 200	URANO	URANO/1FIT LOGGER
ELGIN	FX5	URANO	URANO/2EA LOGGER
ELGIN	FX7	URANO	URANO/2EFC
ELGIN	200	URANO	URANO/2EFC LOGGER
ELGIN	ECF-MR 800-S	URANO	URANO/2EFE
ELGIN	ECF-MR 10000-S	URANO	URANO/3ECF LOGGER
ELGIN	ECF-MR 10000-S1	URANO	URANO/3EF LOGGER
EPSON	TM-T88 FBIII	URANO	ZPM/1 FIM LOGGER
EPSON	TM-H6000 FB	URANO	ZPM/1EF
EPSON	TM-H6000 FBII	YANCO	IF YANCO 8000
EPSON	TM-H6000 FBIII	YANCO	YANCO 8500
EPSON	TM-T800F	YANCO	7000-8
EPSON	TM-T81 FBII	ZPM	ZPM/1FIT LOGGER
EPSON	TM-T81 FBIII	ZPM	ECF-IF ZPM/1E LOGGER
EPSON	TM-T88 FB	ZPM	ZPM 1EFM
EPSON	TM-T88 FBII		

**10. Introdução:** Este procedimento tem como referência o documento Especificação de Requisitos do PAF-ECF (ER-PAF-ECF) versão ER 02.04 aprovado COTEPE/ICMS 14 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

### 11. Relatório de não conformidade:

11.1 Item/Requisito:

11.2 Descrição do motivo da não conformidade:

OBS: não havendo não conformidade, descrever: "Não foram encontradas não conformidades no PAF-ECF identificado neste laudo durante a execução do Roteiro de Análise Funcional de Programa Aplicativo Fiscal".

**12. Parecer Conclusivo:**

Mediante solicitação da empresa desenvolvedora identificada neste laudo e em conformidade com o disposto no Convênio ICMS 15/08, foi realizada a Análise Funcional do PAF-ECF identificado neste laudo, mediante aplicação dos testes previstos no Roteiro de Análise Funcional de Programa Aplicativo Fiscal disponibilizado no endereço eletrônico do CONFAZ: [www.fazenda.gov.br/confaz](http://www.fazenda.gov.br/confaz) obtendo-se o seguinte resultado:

Constatada(s) "Não Conformidade" relacionada(s) no campo "Relatório de Não Conformidade".

Não se constatou "Não Conformidade" em nenhum dos testes aplicados, razão pela qual, certificamos que o Programa Aplicativo Fiscal – Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) identificado neste laudo atende aos requisitos especificados, no que se refere aos testes previstos no Roteiro de Análise Funcional de PAF-ECF, considerando que tais testes se restringem às funcionalidades do programa, não abrangendo o exame completo de código Fonte.

No item 3 deste laudo encontra-se a relação de arquivos do programa utilizados na realização dos testes e seus respectivos códigos de autenticação eletrônica (MD-5).

**13. Declaração:**

Declaramos que o presente laudo refere-se exclusivamente aos testes realizados no aplicativo identificado no item 3 e desenvolvido pela empresa identificada no item 1, sendo que o conteúdo deste laudo, não poderá ser estendido a qualquer outro programa ainda que similar. O presente relatório contém 6 (seis) folhas, numeradas e rubricadas pelo signatário desta declaração. Por ser a exata expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**14. Comentários e Observações a critério do Órgão Técnico Analisador:****15. Procedimentos que devem ser observados no caso de se constatar incorreções neste Laudo:**

a) se o arquivo PDF deste laudo tiver sido enviado à Secretaria Executiva do CONFAZ (SE/CONFAZ), mas não tenha sido publicado Despacho da SE/CONFAZ de registro deste laudo, poderá ser substituído o arquivo, enviando outro arquivo com o mesmo nome.

b) se o Despacho da SE/CONFAZ de registro deste laudo já tiver sido publicado, este laudo e o respectivo despacho não poderão ser cancelados ou corrigidos, devendo-se emitir novo laudo com número de identificação diverso deste, cujo arquivo PDF também deverá ser enviado à SE/CONFAZ e solicitada publicação de outro Despacho da SE/CONFAZ para registro do novo laudo. Neste caso, este laudo e seu respectivo despacho de registro não serão cancelados.

O Órgão Técnico analisador deverá observar atentamente se os erros no laudo são originários de informações prestadas equivocadamente pela empresa desenvolvedora e se isto teve efeito na condução da análise e nos testes que foram executados. Caso isto tenha ocorrido, deverá ser realizada nova análise e não somente a emissão de novo laudo.

**Londrina, 30 de Novembro de 2016.**

Execução dos Testes:

**Coordenador NPI**

**Ricardo Inácio Álvares e Silva CPF: 070.650.106-35**

Aprovação do Relatório:

**Coordenador**

**Sergio Akio Tanaka CPF: 731.839.209-30**